



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 118 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

Disciplina instalação de "Câmara ardente" no Plenário do Legislativo.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal prestará homenagem póstuma, com instalação de Câmara ardente, no plenário do Legislativo, a vereadores em exercício, ex-vereadores, suplentes de vereadores que tenham exercido a vereança, prefeito e ex-prefeitos, pessoas que tenham exercido cargos de direção partidária e funcionários da mesma.

Art. 2º - Fica vedada a utilização do recinto constante do artigo anterior a outras pessoas não referidas no mesmo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1981.-

Vereador *Ataliba Gonçalves*
Presidente

Vereador *Sebastião A. Gomes*
1º Secretário